Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis do Brasil
1º OFÍCIO DE PORTO VELHO - RO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Matrícula nº: **22.957, CNM nº 095679.2.0022957-59**

Data: 17 de julho de 1986

I M Ó V E L: Lote de terras urbano nº **09**, Quadra **11**. **Loteamento: "Antares"**. Área: 305,00m² (trezentos e cinco metros quadrados). Titulo: **Carta de Aforamento nº 1522/Desmembrado**, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: Pela Frente, Rua 004; Pelos Fundos, Lote 24; Pelo Lado Direito, Lote 10; Pelo Lado Esquerdo, Lote 08. Medindo o lote 10,00 metros de frente por 30,50 metros ditos de fundos. Proprietário(s): **INCORPORADORA NOVO ESTADO LTDA**, CGC 04.422.671/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. Registro anterior: 2-11.965 do Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Capital, Livro 2-RG, fls. 01. O Oficial.

R-0001-022957. Em 17 de julho de 1986. Transmitente(s): INCORPORADORA NOVO ESTADO LTDA, CGC 04.422.671/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. Adquirentes(s): **ANTARES ENGENHARIA LTDA**, CGC 05.653.530/0001-52, com sede em Porto Velho-RO, CEP 78.900-000. Titulo: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Oficio, na cidade de Brasília-DF, nas Notas do(a) Tabelião(a) Mauricio Gomes De Lemos, no livro nº 1349, a(s) fls. nº 027/028, em 13/05/1986. Valor: Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzado(s)). sendo que neste valor inclui-se outros lotes. Condições, responder pela evicção de Direito. O Oficial.

R-02-22.957. Em 25 de outubro de 2010. Transmitente: ANTARES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.653.530/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no EQ SEP/SUL n° 705/905, Bloco A, Sala 534, na cidade de Brasília-DF, representada no ato da lavratura por seu bastante procurador Sr. Francisco Wellington Nunes Fernandes, brasileiro, casado, corretor de imóveis, C.I. 301.347-SSP/RO, CPF 182.031.084-15, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 161, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO. Adquirente: **MARCOS EMILIO ALVES BOGO**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, C.I. 258.651-SSP-RO, CPF 350.842.352-20, residente e domiciliado na Rua do Cobre, n° 3823, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício, na cidade de Candeias do Jamari/RO, nas Notas do Tabelião Luduvico Fasolo, no Livro nº 038, às fls. 119 em 24/08/2010. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais), já integralmente recebidos, cujo valor de venda na época do pagamento foi de Cz$ 13.680,00. Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 04/10/2010, no valor de R$ 117,97 aos cofres da Caixa Econômica Federal - CEF, agência desta Capital sobre o valor base de cálculo de R$ 4.575,00; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 54380/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 25/10/2010, válida por 90 (noventa) dias; Certidão de Anuência nº 566/DRF/2010, Processo nº 18-7092/2010, expedida pela Prefeitura Municipal em 20/09/2010; e Taxa de Laudêmio recolhida em favor do Município de Porto Velho/RO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

em 04/10/2010, no valor de R$ 81,96 aos cofres da Caixa Econômica Federal - CEF, agência desta capital; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil, datada de 21/10/2010 é válida até 19/04/2011, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: 9D01.9630.9869.AFBA; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n° 000622010-23001530, expedida pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal do Brasil, em 18/05/2010 e válida até 14/11/2010. O outorgado comprador dispensou na lavratura a apresentação das demais Certidões (Lei n° 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n° 93.240/86 e Cap. I - Seção II - Subseção I - Letra "F" das DGSNR). Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R$ 119,55; FUJU: R$ 23,91; Total: R$ 143,46. Protocolado sob nº 109184, em 05/10/2010. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-03-22.957. Em 25 de outubro de 2010. **Atualização da Inscrição Cadastral**. A requerimento de parte interessada datado de 04 de Outubro de 2010, instruído com a Certidão Narrativa nº 1362/DIRF/2010, extraída do Processo nº 18-7092/2010 da Prefeitura Municipal desta Capital - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR em 20/09/2010, assinada pela Srª Maria do Rosário Brito - Chefe de Div. de Reg. Fundiário e Srª Mônica Cristina O. de Carvalho - Diret. de Deptº de Regularização Fundiária, fica constando que a Inscrição Cadastral do Imóvel objeto da presente matricula que era a de nº 000-011-009, passa a ser atualmente a seguinte: **01.15.056.0287.001**. Lote nº 0287, Quadra nº 056, Setor nº 15; Situado na **Rua Policial Gusmão n° 6725, Bairro Cuniã**; E que os limites que eram: Pela Frente, Rua 004; Pelos Fundos, Lote 24; Pelo Lado Direito, Lote 10; Pelo Lado Esquerdo, Lote 08, passam a ser atualmente os seguintes: **ao Norte, com o lote nº 0060; ao Sul, com a Rua Policial Gusmão; a Leste, com o lote nº 0277; e a Oeste, com o lote nº 0297**. Emolumentos: R$ 56,48; FUJU: R$ 11,30; Total: R$ 67,78. Protocolado sob nº 109187, em 05/10/2010. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-04-22.957. Em 14 de agosto de 2012. Transmitente: MARCOS EMILIO ALVES BOGO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, C.I. 258651-SSP-RO, CPF 350.842.352-20, residente e domiciliado na Rua Santa Elvira, n° 1903, Bairro Três Marias, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirente: **HELIO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. 221033-SSP-RO, CPF 191.362.262-20, residente e domiciliado na Rua Aroeira, n° 5597, Cohab, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 3º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas do Tabelião José Gentil da Silva, no Livro nº 62-N, às fls. 144/145, em 27/07/2012. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Foram apresentados por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 12/07/2012 aos cofres da Caixa Econômica Federal, agência desta Capital,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM - Guia nº 22873289 no valor de R$ 100,00, sobre o valor base de cálculo de R$ 5.000,00; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 43915/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 10/07/2012, válida por 90 (noventa) dias da data de sua emissão; Certidão de Anuência nº 331/DRF/2012, Processo nº 18-04333/2012, expedida pela Prefeitura Municipal em 24/07/2012; Taxa de Laudêmio recolhida em favor do Município de Porto Velho/RO em 25/07/2012 aos cofres da Caixa Econômica Federal, agência desta capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM - Guia nº 22.880.709 no valor de R$ 125,00, sobre o valor base de cálculo de R$ 5.000,00; Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ em nome do Vendedor, CND nº 47841/2012, emitida em 27/07/2012, válida por 90 dias; Certidão de Distribuição Ações Cíveis e Criminais/Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais - número de controle: Z3NJ-YK23-8TIP-AGCG, emitida em 27/07/2012 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, certidão nº 6248151/2012, emitida em data de 27/07/2012, às 11:02:10, com validade de 180 dias. Pelo outorgante vendedor foi dito na lavratura que não se acha vinculado como empregador à Previdência Social, bem como inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto. O outorgado comprador dispensou na lavratura a apresentação das Certidões de feitos ajuizados conforme se trata a Lei n° 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto n° 93.240 de 09/09/1986. Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R$ 132,21; FUJU: R$ 26,44; Selo: R$ 0,73; Total: R$ 159,38. Selo de Fiscalização nº A8AB8043. Protocolado sob nº 123851, em 30/07/2012. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-05-22.957. Em 28 de dezembro de 2012. Transmitente: HELIO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. 221033-SSP-RO, CPF 191.362.262-20, residente e domiciliado na Rua Aroeira n° 5597, Cohab, na cidade de Porto Velho-RO, representado no ato da lavratura por seu bastante procurador Sr. Aroldo Fonseca de Meneses, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, C.I. 344.241-SSP-MT, CPF 283.971.851-00, residente e domiciliado à Avenida Guaporé nº 5994, Apt.701, Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho/RO, conforme procuração lavrada em 19/11/2012 às fls.061 do Livro nº 172-P no Cartório do 3º Registro Civil e Tabelião de Notas da Comarca de Porto Velho/RO. Adquirente: **LICIANE MOURA FERREIRA**, brasileira, solteira, estudante, C.I. 824.902-SSP-RO, CPF 754.625.752-20, residente e domiciliada na Avenida Guaporé, n° 5994, Apt. 1104, Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 3º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas do Tabelião José Gentil da Silva, no Livro nº 066-N às fls. 071/072 em 05/12/2012. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Foram apresentados por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 26/11/2012 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Guia nº 22942587 no valor de R$ 100,00 sobre o valor base de cálculo de R$ 5.000,00; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 71572/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 20/11/2012, válida por 90 (noventa) dias da data de sua emissão; Certidão de Anuência nº 556/DRF/2012, Processo nº 18-08418/2012, expedida pela Prefeitura Municipal em 04/12/2012; e Taxa de Laudêmio recolhida em favor do Município de Porto Velho/RO em 04/12/2012 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM - Guia nº 22947605 no valor de R$ 125,00 sobre o valor base de cálculo de R$ 5.000,00. Pelo outorgante vendedor foi declarado na lavratura que não se acha vinculado como empregador à Previdência Social. A outorgada compradora dispensou na lavratura a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados conforme se trata a Lei n° 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto n° 93.240 de 09/09/1986. Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R$ 132,21; FUJU: R$ 26,44; Selo: R$ 0,73; Total: R$ 159,38. Selo de Fiscalização nº A8AC2728. Protocolado sob nº 127666, em 06/12/2012. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-06-22.957. Em 22 de janeiro de 2014. **REMISSÃO DE FORO**. De acordo com a Lei Complementar nº 152 de 26 de dezembro de 2002 e conforme Certidão de Remissão nº 16/DIRF/2014, extraída do Processo nº 18-07322/2013 da Prefeitura Municipal desta Capital - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMUR em 14/01/2014, assinada pela Srª Maria do Rosário Brito - Chefe de Divisão de Registro Fundiário e Antonia Lirguimar L. dos Santos - Diret. de Deptº de Regularização Fundiária, fica o imóvel objeto da presente matrícula **"REMIDO".** Emolumentos: R$ 27,89; FUJU: R$ 5,58; Selo: R$ 0,81; Total: R$ 34,28. Protocolado sob nº 134812, em 09/01/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAC37695-0997F. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-07-22.957. Em 22 de janeiro de 2014. Transmitente: LICIANE MOURA FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, C.I. 824.902-SSP-RO, CPF 754.625.752-20, residente e domiciliada na Avenida dos imigrantes, n° 5758, Bairro Aponiã, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirente: **OSMARIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, divorciado, funcionário público, C.I. 000032497-SSP/RO, CPF 024.459.724-34, residente e domiciliado na Rua Paulo Fortes, n° 5914, Bairro Aponiã, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 3º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas do Tabelião José Gentil da Silva, no Livro nº 74-N às fls. 029/030 em 11/12/2013. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). O outorgado comprador dispensou na lavratura a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados conforme se trata a Lei n° 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto n° 93.240 de 09/09/1986. Foram apresentados por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 26/11/2013 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM - Guia nº 24112737 no valor de R$ 200,00

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

sobre o valor base de cálculo de R$ 10.000,00; Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 83042/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 25/11/2013, válida por 90 (noventa) dias da data de sua emissão; Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 83179/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 25/11/2013, válida por 90 (noventa) dias da data de sua emissão; Certidão Negativa de Tributos Estaduais nº 20135300266817 - códido de controle: 300266817, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - Governo do Estado de Rondônia em 26/11/2013, válida até 24/02/2014; e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil em 03/07/2013 é válida até 30/12/2013, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: 6E1F.8CFA.B07E.E921. Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R$ 92,97; FUJU: R$ 18,59; Selo: R$ 0,81; Total: R$ 112,37. Protocolado sob nº 134808, em 09/01/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAC37707-0BF46. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-08-22.957. Em 24 de abril de 2014. **Edificação.** Certifico e dou fé que a requerimento do proprietário, datado de 14 de abril de 2014, instruído com a Carta de Habite-se nº 045/2014, extraída do Processo nº 06.00405.000/2014, em 14 de abril de 2014, expedida em 14 de abril de 2014, pela Secretaria Municipal de Regularização e Habitação - SEMUR e Declaração do proprietário datada de 14 de abril de 2014, declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal, nos termos do inciso VIII, artigo 30 da Lei nº 8.212/91, que a construção constante do presente habite-se é construção unifamiliar do tipo econômica, destinada a uso próprio, executada sem mão de obra assalariada. Características da Construção: Destinação: Residencial. Área Construída: **67,14m²** (sessenta e sete metros e quatorze centímetros quadrados). Estrutura: Concreto armado. Paredes: Alvenaria ½ vez. Cobertura: telhas de cerâmica. Esquadrias: metálica e vidro. Revestimento: reboco. Pintura: PVA. Piso: cerâmico. Forro: PVC. Instalações: Embutidas e Urbanismo: calçada. Emolumentos: R$ 174,96; FUJU: R$ 34,99; Selo: R$ 0,81; Total: R$ 210,76. Protocolado sob nº 136779, em 17/04/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAD34554-152F4. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-09-22.957. Em 26 de junho de 2014. Transmitente: OSMARIO FERREIRA SILVA, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, C.I. 000032497-SSP/RO, CPF 024.459.724-34, residente e domiciliado na Rua Paulo Fortes, n° 5914, Bairro Aponiã, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirentes: **ARTUR VIRGILIO SIMPSON**, servidor público estadual, C.I. 985777-SSP-RO, CPF 949.076.412-49 e seu cônjuge **TAIS PERCIANO COSTA HARADA**, auxiliar de escritório e assemelhados, C.I. 700782-SSP-RO, CPF 774.197.312-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Portela, n° 3345, Cunia, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(ES) Fiduciante(s) - com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei n° 5.049 de 29/06/66, datado de 10/06/2014. Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado á aquisição do imóvel objeto da presente matricula, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo. Recursos dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS (operações no SFH): R$ 16.057,69. Valor do Financiamento concedido pela Caixa: R$ 123.942,31. Fica restrito o prazo de 03 (três) anos a contar desta data para a aquisição deste imóvel através do FGTS. Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos, conforme com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 11.211 de 21/01/2009: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 16/06/2014 aos cofres da Caixa Econômica Federal - CEF agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM - Guia nº 24892367 no valor de R$ 2.800,00 sobre o valor base de cálculo de R$ 140.000,00; e Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 42868/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 11/06/2014, válida por 90 (noventa) dias. Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R$ 615,29; FUJU: R$ 123,06; Selo: R$ 0,81; Total: R$ 739,16. Protocolado sob nº 137745, em 17/06/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAD39659-204B4. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-10-22.957. Em 26 de junho de 2014. Ônus. **Alienação Fiduciária**. Devedores Fiduciantes: ARTUR VIRGILIO SIMPSON, servidor público estadual, C.I. 985777-SSP-RO, CPF 949.076.412-49 e seu cônjuge TAIS PERCIANO COSTA HARADA, auxiliar de escritório e assemelhados, C.I. 700782-SSP-RO, CPF 774.197.312-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Portela, n° 3345, Cuniã, na cidade de Porto Velho-RO. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(ES) Fiduciante(s) - com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei n° 5.049 de 29/06/66, datado de 10/06/2014. Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização: SAC. Norma Regulamentadora: HH.200.039 - 08/05/2014 - GEMPF. Valor total da Dívida (financiamento + despesas acessórias): R$ 123.942,31. Valor da Garantia Fiduciária: R$ 145.000,00. Prazo total (meses) - Amortização: 420. Taxa de juros %(a.a): a) Taxa de juros balcão: Nominal de 8,7873 e efetiva de 9,1500; b) Taxa de juros reduzida: Nominal de 7.7208 e efetiva de 8.0000. Encargo mensal inicial. a) Taxa de juros no balcão: a.1) Prestação (a + j): R$ 1.202,69; a.2) Prêmios de seguros: R$ 26,30; a.3) Taxa de administração: R$ 25,00; a.4) Total: R$ 1.253,99. b) Taxa de juros reduzida:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

b.1) Prestação (a + j): R$ 1.092,54; b.2) Prêmios de seguros: R$ 26,30; b.3) Taxa de administração: R$ 25,00; b.4) Total: R$ 1.143,84. Vencimento do primeiro encargo mensal: 10/07/2014. Reajuste dos encargos: De acordo com o item 4 do referido contrato. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R$ 490,89; FUJU: R$ 98,18; Selo: R$ 0,81; Total: R$ 589,88. Protocolado sob nº 137745, em 17/06/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAD39668-3879C. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-11-22.957. Em 26 de junho de 2014. **Cédula de Crédito Imobiliário**. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Devedores Fiduciantes: ARTUR VIRGILIO SIMPSON, servidor público estadual, C.I. 985777-SSP-RO, CPF 949.076.412-49 e seu cônjuge TAIS PERCIANO COSTA HARADA, auxiliar de escritório e assemelhados, C.I. 700782-SSP-RO, CPF 774.197.312-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Portela, n° 3345, Cunia, na cidade de Porto Velho-RO. Titulo: Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0616339-4. Série: 0614. Valor: R$ 123.942,31. Data Base: 10/06/2014. Condição da Emissão: Integral e Cartular. Condições Gerais da Divida: Prazo Inicial: 420 meses. Prazo Remanescente: 420 meses. Prazo de Amortização: 420 meses. Data do Vencimento do Primeiro Encargo: 10/07/2014. Valor Total da Divida: R$ 123.942,31. Valor da Garantia: R$ 145.000,00. Valor Total da Parcela: R$ 1.253,99. Valor dos Seguros de Morte e Invalidez Permanente: R$ 14,99. Valor dos Seguros de Danos Físicos ao Imóvel: R$ 11,31. Taxa de Juros: Nominal de 8,7873%a.a - efetiva de 9,1500%a.a. Forma de Reajuste: Anual. Taxa de Juros Moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de Juros Remuneratórios: 8,7873%a.a. Atualização Monetária: Mensal no dia correspondente ao do aniversario do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de Pagamento: Porto Velho/RO. Os emolumentos da averbação foram cobrados na forma do § 6º, Artigo 18 da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. Protocolado sob nº 137745, em 17/06/2014. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-12-22.957. Em 20 de abril de 2023. **Intimação Para Purgação da Mora**. De acordo com o requerimento protocolado pelo(s/a/as) credor(es/a/as)-fiduciário(s/a/as) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificado(s/a/as) nesta matrícula, foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s) ARTUR VIRGILIO SIMPSON e TAIS PERCIANO COSTA HARADA, já qualificado(s/a/as). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: POSITIVO, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-10, em garantia que grava o imóvel desta matrícula. A(s) intimação(ões) ocorreu(ram) no(s) dia(s) 17/04/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 47,72; Fuju: R$ 9,54; Fundep: R$ 1,91; Fundimper: R$ 3,58; Fumorpge: R$ 1,43;

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Selo: R$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R$ 65,57. Protocolado sob nº 192604, em 22/03/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABE39515-D7618. A Registradora Substituta, Maclicia Arielle Pereira da Rocha Vidotto. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-13/22.957. Em 23 de agosto de 2024. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA**.
De acordo com o requerimento datado de 03/07/2024, protocolado pelo credor-fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificado(a), foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelos devedores-fiduciantes: TAIS PERCIANO COSTA HARADA e ARTUR VIRGILIO SIMPSON, já qualificados. A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: **POSITIVO**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral: **R-10/22.957**, que grava o imóvel objeto da matrícula. As intimações ocorreram nos dias 07/08/2024; e, 08/08/2024. Selo digital n° A8ABK30065-89C75. Custas: FUJU R$ 9,91. FUNDEP: R$ 1,98. FUNDIMPER: R$ 3,72. FUMORPGE: R$ 1,49. Emolumentos: R$ 49,56. Selo: R$ 1,44. Total: R$ 68,10. Protocolado sob nº 200.200, em 05/07/2024. A Oficiala Substituta, _____, Maclicia Arielle Pereira da Rocha Vidotto. O Oficial Registrador, _____, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-14/22.957. Em 14 de março de 2025. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA**.
De acordo com o requerimento datado de 14/02/2025, protocolado pela credora-fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado(a), foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelos devedores-fiduciantes: ARTUR VIRGILIO SIMPSON e TAIS PERCIANO COSTA HARADA, já qualificados. A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: **POSITIVO**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral: **R-10/22.957**, que grava o imóvel objeto da matrícula. A intimação ocorreu no dia 10/03/2025. Selo digital n° A8ABM38217-84E1F. Custas: FUJU R$ 10,39. FUNDEP: R$ 2,08. FUNDIMPER: R$ 3,90. FUMORPGE: R$ 1,56. Emolumentos: R$ 51,96. Selo: R$ 1,51. Total: R$ 71,40. Protocolado sob nº 206.552, em 14/02/2025. A Oficiala Substituta, _____, Maclicia Arielle Pereira da Rocha Vidotto. O Oficial Registrador, _____, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-15/22.957. Em 04 de agosto de 2025. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA**.
Promovo a presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento nº 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento nº 11/2025 do mesmo órgão, para consignar que, doravante, todos os atos registrais subsequentes a este assento serão praticados exclusivamente em meio digital. **Prenotação**: nº 209.526, de 10 de julho de 2025. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho (assinado eletronicamente - MY9T-CQ7Z-Q6WJ-E6DQ).

AV-16/22.957. Em 04 de agosto de 2025. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA**.
Título formal: Requerimento firmado em 10 de julho de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

Devedores-fiduciantes: TAIS PERCIANO COSTA HARADA e ARTUR VIRGILIO SIMPSON, já qualificados.

Fato jurídico: Foi instaurado o procedimento de intimação para purgação da mora pelos devedores-fiduciantes.

Diligência de intimação: A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, § 1º e § 3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o resultado **POSITIVO**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral **R-10/22.957**, que grava o imóvel objeto desta matrícula.

Data da intimação: As intimações ocorreram nos dias 26 de julho de 2025; e, 29 de julho de 2025.

Prenotação: nº 209.526, de 10 de julho de 2025. Selo digital n° A8ABO33877-BC1E2. FUJU: R$ 10,39. FUNDEP: R$ 2,08. FUNDIMPER: R$ 3,90. FUMORPGE: R$ 1,56. Emolumentos: R$ 51,96. Selo: R$ 1,51. Total: R$ 71,40. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho (assinado eletronicamente - 43K5-LDAE-ZAQ9-9HEL).

AV-17/22.957. Em 14 de abril de 2026. **CEP**.

Fundamento Jurídico: Art. 440-AQ, §§ 1º e 2º c/c art. 440-AV, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

CEP: O presente imóvel possui o Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 76.824-468.

Prenotação: nº 214.396, de 13 de março de 2026. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, e Selo ISENTOS. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAF36467-5365F. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Guilherme Oliveira de Carvalho, Oficial Substituto - 5DX7-PZ8D-LBLS-M57P.

AV-18/22.957. Em 14 de abril de 2026. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA**.

Título formal: Requerimento firmado em 13 de março de 2026.

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificado.

Devedores-fiduciantes: TAIS PERCIANO COSTA HARADA e ARTUR VIRGILIO SIMPSON, já qualificados.

Fato jurídico: Foi instaurado o procedimento de intimação para purgação da mora pelos devedores-fiduciantes.

Diligência de intimação: A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, § 1º e § 3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o resultado **NEGATIVO**, por não terem sido encontrados os devedores-fiduciantes nos endereços informados, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral **R-10/22.957**.

Publicação de edital: A intimação dos devedores foi realizada por meio de edital, publicado nos dias: 10 de abril de 2026; 13 de abril de 2026; e, 14 de abril de 2026, nos moldes do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97.

Prenotação: nº 214.396, de 13 de março de 2026. Selo digital n° A8ABR30005-47090. FUJU: R$

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

10,83. FUNDEP: R$ 2,17. FUNDIMPER: R$ 4,06. FUMORPGE: R$ 1,62. Emolumentos: R$ 54,13. Selo: R$ 1,57. Total: R$ 74,38. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Guilherme Oliveira de Carvalho, Oficial Substituto - DZPJ-5R6K-64GS-84EF.

AV-19/22.957. Em 05 de agosto de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**.

Título formal: Requerimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária, datado de 20 de maio de 2026, firmado em Florianópolis/SC.

Devedores-fiduciantes: TAIS PERCIANO COSTA HARADA e ARTUR VIRGILIO SIMPSON, já qualificados.

Fundamento registral: Alienação fiduciária (R-10/22.957) e (Av-11/22.957) e intimação para purgação da mora (Av-18/22.957).

Consolidação da propriedade: Com fundamento no requerimento, extingue-se a resolubilidade do regime fiduciário, consolidando-se os direitos em favor da credora.

CREDORA-FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 4, Lotes 3/4, s/nº, Asa Sul, Setor Bancário Sul, Brasília-DF.

Valor da transação: **R$ 43.168,36** (quarenta e três mil cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Tributação: Imposto Sobre a Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis (ITBI) recolhido em 29 de janeiro de 2026, no valor de R$ 2.663,84 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) – Guia Fiscal nº 232/2026, sobre a base de cálculo de R$ 127.223,67 (cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Prenotação: nº 214.396, de 13 de março de 2026. Selo digital n° A8ABS35225-B3A92. FUJU: R$ 67,89. FUNDEP: R$ 13,58. FUNDIMPER: R$ 25,46. FUMORPGE: R$ 10,18. Emolumentos: R$ 339,46. Selo: R$ 1,57. Total: R$ 458,14. A Escrevente, Leticia Veronica Marques da Cruz. Assinado eletronicamente por Thiago Maciel de Paiva Costa, Oficial de Registro - AXP6-K4FB-W9BF-8F53.

AV-20/22.957. Em 05 de agosto de 2026. **CANCELAMENTO DE CCI**.

Título formal: Requerimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária, datado de 20 de maio de 2026, firmado em Florianópolis/SC.

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.

Lançamento cancelatório: Fica **cancelada** a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) individualizada no ato registral **Av-11/22.957**.

Prenotação: nº 214.396, de 13 de março de 2026. Selo digital n° A8ABS35226-D315D. FUJU: R$ 10,83. FUNDEP: R$ 2,17. FUNDIMPER: R$ 4,06. FUMORPGE: R$ 1,62. Emolumentos: R$ 54,13. Selo: R$ 1,57. Total: R$ 74,38. A Escrevente, Leticia Veronica Marques da Cruz. Assinado eletronicamente por Thiago Maciel de Paiva Costa, Oficial de Registro - JCZQ-PVDG-Q4ES-6SN2.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de no 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 06/08/2026.

Emolumentis e Custas (Lei 301, de 21/12/90)	
Pedido número	214.396
Emolumentos	R$ 29,42
Custas	R$ 5,88
FUNDEP	R$ 1,18
FUNDIMPER	R$ 2,21
FUMORPGE	R$ 0,88
Selo	R$ 1,57
Total	R$ 41,14

Certidão emitida em 06/08/2026 09:52:11 Maurisandra Floresta Andrade de Oliveira

Poder Judiciario do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8ABS35295-D4EC7
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Maurisandra Floresta Andrade de Oliveira
Escrevente Autorizada
Ato nº 001/2025

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9S44K-DCZ32-ATQG7-ABWBG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar